

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3244 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 30 DE JULHO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	07
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	09
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	13
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 5828/2025
DATA: 29 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Artigo 2º - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Engenheiro Civil	Nível 21 – Ref. A	01	Ensino Superior e Registro no Conselho da Classe.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º: 5829/2025
DATA: 30 de julho de 2025

SÚMULA: FICA ALTERADA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.

Eu, Carlos Nowak, Prefeito Municipal de Cruz Machado, no Estado do Paraná, no uso de minhas Atribuições Legais, tendo em vista o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica Municipal, resolvo:

ALTERAR,

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica pelo Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação, deste município, composta pelos seguintes membros.

COMISSÃO COORDENADORA.

Representante do Fórum Municipal de Educação:
Zenilda Vieira de Lima Presznuk

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Jefferson Rodrigues Mazur

Representante da Câmara Municipal de Cruz Machado:
Zeno Kaziuk

Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Rodrigo Majolo

Representante das Equipes

Pedagógicas Municipais:
Gerson Smychniuk

Representante dos Professores Municipais:
Sônia Mara Andriguetto

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

I – Jociane Elizete Sabai

II – Luciane Uss

III – Eliane Stelmastchuk Sott

IV – Solange O. Pelepek

V – Loana Walczak

VI – Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 30 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 451/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrati-

vos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente; CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante; CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados; CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Memorando nº 031/2025 do Departamento de Compras e Licitações, bem como no Memorando nº 003/2025 do Departamento de Engenharia, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual.

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido pro-

cesso legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração. Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instau-

rados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados; CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 005/2025 do Departamento de Compras e Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados; CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 034/2025 do Departamento de Compras e Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalida-

des previstas na Lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual;
Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 454/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimple-

mento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados; CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 008/2025 do Departamento de Compras e Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 455/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados; CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 021/2025 do Departamento de Compras e Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456/2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos rela-

cionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados;

CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 090/2023 do Departamento de Compras e Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização

da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457/2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer Jurídico opinando pela anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados para penalização das empresas contratadas, em razão de vício na composição da comissão processante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 426/2025, que formalizou a anulação dos processos administrativos anteriormente instaurados;

CONSIDERANDO as Portarias

nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a nova Comissão Processante com composição adequada às normas legais, para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 036/2025 do Departamento de Compras e Licitações e 17/2025 do Departamento de Engenharia, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2025

SÚMULA: Nomeia Membros para compor o Fórum Municipal de Educação que participarão da Revisão do Plano Municipal de Educação em todas as suas etapas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado

do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Decreto 4573 de 09 de novembro de 2023, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º. Ficam Nomeados os Membros para compor o Fórum Municipal de Educação que participarão da Revisão do Plano Municipal de Educação – PME, em todas as suas etapas.

I. Conselho Municipal de Educação – Terezinha Maria Koczila Golenia

II. Secretaria Municipal de Educação – Jociane Elizete Sabai

III. Secretaria Municipal da Cultura – Danilo Neuenfeld

IV. Secretaria Municipal de Finanças - Jefferson Rodrigues Mazur

V. Secretaria Municipal de Administração – Jéssica Gaias Sott

VI. Câmara de Vereadores – Zeno Fermino da Luz

VII. Representante dos Professores Municipais – Sônia Mara Andriguetto

VIII. Profissionais de Escolas Municipais (Diretor) – Rodrigo Majolo

IX. Profissionais de Escolas Estaduais (Diretor) – Luiz Golenia

X. Representante das Equipes pedagógicas municipais – Gererson Smychniuk

XI. Centros Municipais de Edu-

cação Infantil – Estanislava Zai

XII. Conselho de Alimentação Escolar – Kelly Paintner Barczak

XIII. Conselho Tutelar – Ateneia Aparecida Otto

XIV. Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Diego Train

XV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Michelle Buchen Schorr

XVI. Conselho Municipal de Assistência Social – Liseane Walczak Train

XVII. Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação – Jociane Elizete Sabai, Luciane Uss, Eliane Stelmastchuk Sott, Solange O. Pelepek, Loana Walczak, Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura municipal de Cruz Machado, 30 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 460/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrati-

vos;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos relacionados à execução contratual no âmbito de processo licitatório promovido por esta Administração Pública;
CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis infrações contratuais e/ou inadimplemento de obrigações por parte da contratada, nos termos previstos na legislação vigente;
CONSIDERANDO as Portarias nº 433/2025 e 449/2025, que nomearam a Comissão Processante para atuar nos processos administrativos desta natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo de licitação, com a finalidade de apurar os fatos descritos no memorando 036/2025 da Secretaria de Agricultura e memorando nº 039/2025 do Departamento de Compras e Licitações, e aplicar, se for o caso, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no instrumento contratual;

Art. 2º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, emitindo relatório conclusivo ao final da apuração.

Art. 3º O processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
19/2025

A Agente de Contratação do município de Cruz Machado, nomeada através da Portaria nº 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Suspensão temporária da Dispensa de Licitação nº 19/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais destinadas a Secretaria Municipal de Agricultura afim de capacitar apicultores e meliponicultores do município.

MOTIVO: Conforme orientação contida no memorando nº 23/2025 – DPJ e Ofício nº 655/2025 da 4ª Promotoria de Justiça de União da Vitória.

Cruz Machado, 29 de julho de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021
PROCESSO N º 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 44/2021

SEQUENCIAL 4

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de Serviços Postais destinados a atender a demanda da Administração Geral desta municipalidade.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 28 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO N º 76/2021
TOMADA DE PREÇO: 3/2021
SEQUENCIAL 4

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DESENVOLVER- GESTÃO E PLANEJAMENTO- EIRELI

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento, gerenciamento e planejamento de projetos do município no âmbito das transferências do Governo Federal e Estadual, bem como treinamento para uso de sistemas de projetos a elas vinculados, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Do dia 28 de julho de 2025 à 28 de julho de 2026.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO
DESENVOLVER- GESTÃO E
PLANEJAMENTO- EIRELI



DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO Nº 01/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 de Estagiários:

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO – HAB., E FORMAÇÃO DE DOCENTES)				
Nº	CLASS.	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	15º	LUIZ FERNANDO MAJOLO	30/06/2009	24
2	16º	ERICA RAIANE SANTANA DE FARIA	10/11/2007	24

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 29, 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2025, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
 2. Fotocópia da carteira de trabalho;
 3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
 4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
 5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
 6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
 7. Foto 3x4.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 29 de julho de 2025

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Comissão Especial instituída
Através da Portaria nº 39/2025
Departamento de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcem.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025 e 5828/2025, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 30 de julho a 05 de agosto de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – ENGENHEIRO CÍVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	DALTON GIORDANO ZABANDZALA

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

30/07/2025 13:31

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Fernando Hollen	341	29/07/2025	29/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	29/07/2025	29/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	29/07/2025	29/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	29/07/2025	29/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	29/07/2025	29/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Irati	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	28/07/2025	28/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	28/07/2025	28/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	29/07/2025	29/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED-4H23	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	29/07/2025	29/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	29/07/2025	29/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	27/07/2025	28/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	São Paulo	L200 RHP-7B05	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	29/07/2025	29/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEQ-1B74	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	28/07/2025	28/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	28/07/2025	28/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	28/07/2025	28/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Maurício da Silva Santos	1448	28/07/2025	28/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Tiago Krul	2020	28/07/2025	28/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	28/07/2025	28/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Gabriel Ribas Neponucena	2276	30/07/2025	31/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	28/07/2025	28/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Nivaldo Budin	2277	30/07/2025	31/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Josni Lopes	263	28/07/2025	28/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Waligura	2278	30/07/2025	31/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Carlos Nowak	2271	30/07/2025	31/07/2025	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Sandro Antonio Gadamski	2559	28/07/2025	28/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	25/07/2025	25/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczkeivicz	441	25/07/2025	25/07/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes

30/07/2025 13:31

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	29/07/2025	29/07/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Serviços da Secretaria de Administração



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
BIÊNIO 2025/2027

Resolução nº 003/2025

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, nomeada pela Resolução nº 002/2025, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1006, de 10 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1597/2017, de 29 de agosto de 2017, e em conformidade com o Edital nº 001/2025, reunida presencialmente no dia 29 de julho de 2025, deliberou, por unanimidade, tornar público o resultado preliminar da habilitação das candidaturas, e delibera o seguinte:

Art.1º As representantes da Sociedade Civil, relacionadas a seguir, encontram-se **habilitadas** para participação na qualidade de votantes e candidatas no Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

Representantes da Sociedade Civil Habilitadas:

Nº Protocolo	Entidade
001	AMAI – Associação Mais Amor Ao Idoso Cruzmachadense
002	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cruz Machado
003	Congregação Evangélica Luterana “Cristo”
004	Associação da Terceira Idade Sorriso da Vovó
005	APAE – Escola 30 de Março
006	Associação da Terceira Idade Grupo “Origens”
007	Associação da Terceira Idade Reviver

Art .2º O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da habilitação das candidaturas disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data de sua publicação. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 878, Bairro Matriz, Cruz Machado, no período de 31/07/2025 a 01/08/2025, até às 17 horas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO – PR

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro – CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO 002/2025

